

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 32/2005

Quartel em Florianópolis, 22 de agosto de 2005.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/08/05	Terça-feira	Maj Mocelin
17/08/05	Quarta-feira	Maj Salésio
18/08/05	Quinta-feira	Maj Florença
19/08/05	Sexta-feira	Maj Lessa
20/08/05	Sábado	Maj Mocelin
21/08/05	Domingo	Maj Silveira
22/08/05	Segunda-feira	Ten Cel Oliveira

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/08/05	Terça-feira	Cap Luís Henrique
17/08/05	Quarta-feira	Cap Dupont
18/08/05	Quinta-feira	Cap Cláudio
19/08/05	Sexta-feira	Cap Corrêa
20/08/05	Sábado	Cap Reinaldo
21/08/05	Domingo	Cap João Batista
22/08/05	Segunda-feira	Cap Santin

CMT DE ÁREA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/08/05	Terça-feira	1º Ten Coelho
17/08/05	Quarta-feira	1º Ten Losso
18/08/05	Quinta-feira	1º Ten Charles
19/08/05	Sexta-feira	1º Ten Mombelli
20/08/05	Sábado	1º Ten Hilton
21/08/05	Domingo	1º Ten Charles
22/08/05	Segunda-feira	1º Ten Heisler

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 16/08/2005 – Terça-feira:

Adjunto.....3º Sgt Machado
Reforço.....2º Estevam
Sentinela.....Sd José Carlos
Sentinela.....Sd Santos

Para o dia 17/08/2005 – Quarta-feira:

Adjunto.....3º Sgt Vilson
Sentinela.....Cb Berto
Sentinela.....Sd Evandro
Sentinela.....Sd Eduardo

Para o dia 18/08/2005 – Quinta-feira:

Adjunto.....3º Sgt Surança
Reforço.....1º Sgt Macedo (12H)
Sentinela.....Sd Vigano
Sentinela.....Sd Ramos
Sentinela.....Sd Eduardo

Para o dia 19/08/2005 – Sexta-feira:

Adjunto.....3º Sgt Machado
Sentinela.....Sd José Carlos
Sentinela.....Sd Santos

Para o dia 20/08/2005 – Sábado:

Adjunto.....3º Sgt Vilson
Reforço.....Sub Ten Arno
Sentinela.....Cb Berto
Sentinela.....Cb Nabel
Sentinela.....Sd José Carlos

Para o dia 21/08/2005 – Domingo:

Adjunto.....3º Sgt Surança
Sentinela.....Sd Vigano
Sentinela.....Sd Ramos
Sentinela.....Sd Clodoaldo

Para o dia 22/08/2005 – Segunda-feira:

Adjunto.....3º Sgt Machado
Reforço.....Sd José Carlos
Sentinela.....Sd Santos

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alteração

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Transfiro Sem Ônus para o Estado, conforme a Nota nº 603/DiRH/DA/CBMSC/2005 Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mat 920378-8 Arley Puttkammer da Defesa Civil - Florianópolis para a Casa Militar - Florianópolis, sendo a contar de 15 de agosto de 2005, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transfiro COM ÔNUS para o Estado, conforme a Nota nº 604/DiRH/DA/CBMSC/2005 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mat 920497-0 Lauri Silvestre Kuns do 1º/5º/2º BBM - Dionísio Cerqueira para o 5º/2º BBM - São Miguel do Oeste, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de agosto de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 26 de agosto de 2005, munido de suas alterações.

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÕES

Transfiro COM ÔNUS para o Estado, conforme a Nota nº 612/DiRH/DA/CBMSC/2005 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mat 926705-0 Antônio Marcos de Góis do 1º/2º/2º BBM - Chapecó para o 2º/1º/2º BBM - Videira, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de agosto de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 02 de setembro de 2005, munido de suas alterações.

DESPACHO DE REQUERIMENTOS

DESPACHO JUNTO A PEDIDO DO SD BM EDNELSON AUGUSTO DA SILVA

Aos quatro dias do mês de julho de 2005, foi protocolado neste Comando Geral, petição por parte do Sd BM Edelson Augusto da Silva, representado pelos advogados: Rodrigo Sales, Pedro Adilão Ferrari Junior e Juliana Ferreira Graeff. Tal peça apresentada, diz respeito aos autos de Sindicância nº 012/1ºBBM/2004.

Ocorre que a Solução lavrada em forma de Despacho por este Comando Geral (fls. 58), no dia 28 de outubro de 2004, pertinente aos supracitados autos, foi publicada no dia 22 de novembro de 2004, no Boletim do Comando Geral nº45/2004, donde se iniciou o prazo para a interposição dos respectivos recursos administrativos.

O artigo 51 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 - Estatuto dos Militares Estaduais – disciplina que os recursos pertinentes a atos administrativos, prescrevem em 120 dias corridos.

Desta feita, internamente, em o despacho decisório tornar-se público no dia 22/11/2004, prescreveu o direito do requerente de intentar qualquer recurso quanto aos autos de Sindicância nº 012/1ºBBM/2004. no dia 22/03/2005.

Com base em minhas considerações supra, RESOLVO:

1. Não conhecer do requerimento, face sua intempestividade ante o preceituado no artigo 51, *caput* e inciso I, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;
2. Determinar ao Ch da DiRH que proceda a verificação se é caso de agregação quanto a condição do requerente em estar há mais de um ano em Licença para Tratamento de Saúde;
3. Determinar à Ajd G:
 - 2.1 Que providencie a entrega de cópia do presente despacho ao requerente e outra a seus advogados, mediante assinatura de recebimento na contra-fé;
 - 2.2 Que faça a juntada da petição respectiva e dos extratos relacionados à Licença de Tratamento de Saúde do requerente;
 - 2.3 Que publique a presente em BCG;
 - 2.4 Que encaminhe os presentes autos à Correg G para que proceda uma análise formal e disciplinar dos presentes autos e demais providências de estilo.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 05 de agosto de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT G CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 001/4ª CBM/3ºBBM/2005

Foi protocolado junto ao Comando Geral os autos de Inquérito Técnico em epígrafe, onde, com base nas apurações nele existentes, RESOLVO:

1. Homologá-lo;
2. Através da Ajd-G:
 - 2.1 Remetê-lo à Procuradoria Geral do Estado junto a Coordenadoria Patrimonial para Providências de estilo;
 - 2.2 Remeter fotocópia a DILF para controle e arquivo;
 - 2.3 Publicar esta em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 11 de agosto de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO
IT nº 001/4ª CBM//1ºBBM/2005

Foi protocolado junto ao Comando Geral os autos de Inquérito Técnico em epígrafe, onde, com base nas apurações nele existentes, RESOLVO:

1. Homologá-lo;
2. Através da Ajd-G:
 - 2.1 Remetê-lo à Procuradoria Geral do Estado junto a Coordenadoria Patrimonial para Providências de estilo;
 - 2.2 Remeter fotocópia a DILF para controle e arquivo;
 - 3.3 Publicar esta em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 11 de agosto de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

DESPACHO JUNTO AOS AUTOS DE
IT nº 007/1ºBBM/2005 (ACR-01)

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, recebi os autos em epígrafe, e, com base nos autos, RESOLVO:

1. Não concordar com as conclusões a que chegou o Cmt do 1º BBM, uma vez que, com base nos respectivos autos de IT, restou evidenciado: 1º Que houve danos, não obstante serem de pequena monta, conforme se retira de fls. 16 e 19; e 2º que houve a culpa por parte do Sgt BM Mat. 913043-8 Nelson Adelino da Rosa no acidente que acarretou danos ao ACR-01. A referida praça, sabedor das condições climáticas na ocasião do acidente, deveria ter sido mais cautelosa com as manobras que efetuou, contudo, por total negligência em não guardar a distância de segurança dos veículos que trafegavam a sua frente e/ou por não dirigir com a devida e necessária atenção, acarretou o acidente envolvendo vários outros veículos. O Sgt BM Nelson,

infringiu o artigo 79 do Anexo I do RDPMSC , uma vez que não respeitou o que preceituam os artigos 28 e 29 e incorreu no art. 192, todos da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

2. Determinar ao Cmt do 1º BBM que proceda as seguintes diligências:

2.1 Confeccionar e juntar aos autos o respectivo “Termo de Acordo”, já que o Sgt BM Nelson Adelino da Rosa se responsabilizou pelos danos correspondentes (fls. 16) e, caso a praça não mais assuma sua culpa e o conseqüente ressarcimento dos danos, que lhe seja possibilitada a ampla defesa e contraditório oriundos do art. 4º do Decreto 4.953/96;

2.2 Juntar aos autos o levantamento fotográfico relativo ao conserto do ACR-01;

2.3 Que, independente do constante da segunda parte do item 2.1 supra, instaure o devido e competente PAD em desfavor do 3º Sgt BM Nelson, uma vez que o mesmo infringiu o item 79 do Anexo I do RDPMSC;

2.2 Após tais diligências, os presentes autos deverão ser devolvidos a este Cmdo G para providências de estilo.

3. Publicar este despacho em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 10 de agosto de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

DESPACHO JUNTO AOS AUTOS DE IT Nº002/4ºCBM/2005

De posse dos autos de IT em epígrafe, RESOLVO:

1. Determinar que a Ajd G remeta os presentes autos à origem para que se proceda as seguintes diligências e posterior devolução a este Comando Geral:

1.1 Que seja possibilitado ao Sd BM Mat. 920457-1 Claudemir Nelson da Silva, o direito à ampla defesa e contraditório a que se refere o artigo 4º do Decreto Estadual nº 4.953/94;

1.2 Que, conforme se retira dos autos de IT em questão, a praça supracitada incorreu no item 79 do Anexo I do RDPMSC, já que, a princípio, não atendeu ao que preceitua o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97. , portanto, é inafastável a necessidade de submeter à praça à PAD. Destarte, questiona-se se foi ou não instaurado o referido procedimento disciplinar, devendo ser informado justificadamente a este Comando em caso negativo;

2 Determinar que a Ajd G publique o presente despacho em BCG;

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 10 de agosto de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL CMT G CBMSC

PORTARIA Nº 210, de 12/08/2005

Delegar os poderes que me competem ao 1º Ten BM Luciano Mombelli da Luz, para funcionar como Encarregado junto aos Autos de IT nº 001/Cmdo-G/CBMSC/2005, com o fim de apurar as causas e responsabilidades pelos danos causados na Viatura ATP-31(S-10 de placas MFT-3070), quando no dia 08 de agosto, tendo por motorista o Sd BM Clodoaldo, ter sido abalroada lateralmente na rua Dos Ilhéus esquina com Araújo Figueredo - Centro Florianópolis-SC, pelo veículo Pálio de placas MDO-9082, de Florianópolis, tendo por condutor o Sr. Samuel. Seguem anexo os seguintes documentos: a) CI s/n, de 08 de agosto de 2005, da parte do Sd BM Clodoaldo; b) Boletim de Acidente de Trânsito.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT G CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Autos de PAD Nº 002/Cmdo-G/CBMSC/2005
Assunto: Despacho final

Tendo recebido os autos de Processo Administrativo Disciplinar em Epígrafe, onde o Exmo. Sr. Governador do Estado confirmou a decisão exarada por este Comando Geral em fls. 105 a 107, determino as seguintes providências:

1. Ao Dir Ens para que apresente o Sd BM Mat 927194-5 Tiago José Ignácio, à Junta Médica para as inspeções de saúde para fins de licenciamento a bem da disciplina.
2. Ao Ch da DirRH para que providencie os demais atos legais necessários para a formalização do licenciamento do Sd BM Mat 927194-5 Tiago José Ignácio.
3. A Ajd G que publique o presente despacho e, após o deslinde da questão pertinente aos autos de PAD em questão, que promova o arquivamento dos autos e seus demais anexos, junto à Corregedoria Geral.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 18 de agosto de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT G CBMSC

ASSINA:

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

CONFERE:

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
Cel BM Sub Cmdo Geral do CBMSC